

Edital ATAC-020-19-NAP-Brasil-África-Aprender na Comunidade

Edital ATAC-020-19-NAP-Brasil-África-Aprender na Comunidade

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE 01 VAGA E PARA A FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA ESTA E PARA OUTRA VAGA JÁ PREENCHIDA PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA NO NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA BRASIL-ÁFRICA, NO “PROGRAMA APRENDER NA COMUNIDADE” DA PRG-USP

Estarão abertas no período de 26/08/2019 a 16/09/2019 as inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de bolsista do programa “Aprender na Comunidade” (Edital PRG-USP 1/2018) junto ao Núcleo de Apoio à Pesquisa Brasil-África, que desenvolverá atividades de assistência às atividades didáticas e de pesquisa conduzidas por este Núcleo no programa de “língua portuguesa e cultura brasileira para refugiados”.

Poderão candidatar-se à bolsa os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da USP.

Os candidatos não poderão ter vínculo empregatício de espécie alguma nem receber qualquer tipo de bolsa de ensino ou pesquisa durante a vigência da bolsa.

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário on-line – anexando os documentos solicitados – no endereço: <http://www.brasilafrica.fflch.usp.br/aprendercomunidade>. Não é possível a inscrição em papel. Automaticamente, será enviada uma mensagem eletrônica de confirmação, a qual valerá como comprovante de inscrição. Na falta deste e-mail de confirmação, é da responsabilidade do candidato entrar em contato com o NAP Brasil África (napbrasilafrica@usp.br; tel.: 11 2648-1180), até o dia 16/09/2019, para regularizar sua situação. O formulário eletrônico permite que o candidato modifique ou complemente a sua inscrição livremente até a data limite de inscrição. Serão considerados somente os dados de inscrição presentes no sistema por ocasião do encerramento do prazo de inscrições. Não serão consideradas as inscrições incompletas.

São os seguintes os documentos necessários para inscrição, a serem anexados ao formulário online (endereço acima):

- (1) Cópia simples de documento de identidade (RG ou equivalente legal) e CPF (se não estiver mencionado no documento de identidade);
- (2) curriculum vitae;
- (3) histórico escolar da graduação atualizado.

O processo seletivo será feito mediante exame de curriculum vitae, histórico escolar e eventual entrevista a ser convocada posteriormente entre os candidatos. Serão critérios na seleção: experiência prática e/ou acadêmica em ensino de português como língua estrangeira, especialmente para refugiados; desempenho acadêmico; conhecimento de línguas estrangeiras; disponibilidade para as atividades propostas.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa de R\$ 400,00 por 20 horas semanais trabalhadas, conforme valor fixado no edital PRG 1/2018, sem vínculo empregatício com a USP.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, em caráter excepcional, pelo mesmo período.

Depois destas renovações automáticas, a bolsa não será mais renovável, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo. O período total da bolsa, incluídas as renovações automáticas não poderá ultrapassar o período de aplicabilidade dos recursos do programa “Aprender na comunidade”, tal como definido no edital PRG 1/2018.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigo 67 a 71 e no edital PRG 1/2018.

Os resultados finais da seleção serão divulgados no sítio-web do NAP Brasil-África até 1 semana após o término das inscrições (ou até 1 semana após as entrevistas, se consideradas necessárias).

Serão apresentados em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados. O primeiro candidato com a melhor classificação será imediatamente convocado para o início das atividades. Em caso de impedimento de qualquer espécie deste, a qualquer tempo a contar da realização do processo seletivo até um ano após, os subsequentes candidatos aprovados poderão ser chamados, conforme a conveniência do NAP Brasil-África, observada a ordem de classificação. Os candidatos aprovados mas não convocados também poderão ser chamados para o preenchimento de eventual vacância - que ocorra dentro do período de validade deste edital - da outra vaga do mesmo programa "Aprender na Comunidade", já ocupada atualmente por bolsista ativo. A constituição de uma lista de aprovados comum às duas vagas se justifica pelo fato de que são idênticos os requisitos, qualificações, critérios de seleção, remuneração e demais condições de ambas as vagas, que se submetem às regras do mesmo edital (PGR 1/2018). De qualquer forma, o preenchimento de eventuais futuras vacâncias de qualquer uma das duas vagas disponibilizadas ao NAP Brasil-África com candidatos na lista de espera deverá, como de hábito, ser obrigatoriamente submetido à aprovação da Direção da FFLCH-USP. A cada seis meses do período da bolsa, o monitor deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas ao NAP Brasil África.

O professor coordenador do programa Aprender na Comunidade no âmbito do NAP Brasil África poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa, solicitar a dispensa do bolsista. A bolsa também cessará antes do prazo determinado caso o bolsista manifeste, por escrito, seu desinteresse.